

POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROJETO – EQUIPAMENTOS PARA HEMODIÁLISE

Nº 002/2020

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo INSTITUTO CEM, em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 051/2020, legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás e, encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Serviços e Aliações para a POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE o qual pode ser conferido no site do INSTITUTO CEM, através do link: www.institutocem.org.br

A proposta DEVERÁ seguir todas as informações referentes à aquisição, tais como, especificação do produto, Quantidade, valor unitário, Valor Total e para as quantidades e especificações abaixo discriminadas:

Os interessados deverão encaminhar via e-mail institucional: diretor.adm@policlinicaposse.org.br, sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.

Objeto	Processo de aquisição de 10 (dez) equipamentos de Hemodiálise destinado ao Setor de Hemodiálise na Policlínica Regional - Unidade Posse, Unidade gerida pelo INSTITUTO CEM.				
Fornecedor		CNPJ			
Endereço		Cidade		UF	
Contato		Telefone		Fax	
Validade da proposta		Prazo de Entrega			
Condição de Pagamento	Será sempre dentro do mês da sua Competência (Emissão), ou dentro do mês subsequente				
Observações	A empresa deverá realizar a Visita Técnica na Policlínica Regional – Unidade Posse, previamente agendada pelo e-mail: diretor.adm@policlinicaposse.org.br , para obter acesso ao projeto arquitetônico da Hemodiálise.				

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Modelo	Valor Unitário	Total
1	Máquina de Hemodiálise	10	UN				
2	Poltronas para Hemodálise	12	UN				
3	Osmoste Fixa	1	UN				
4	Projeto STDAH e instalação	1	SERV				
5	Reprocessadora de Capilar	2	UN				
6	Bancada de Reuso	2	UN				
7	Organizador Hemobox	1	UN				
8	Hemobox	36	UN				
9	Sistema de Ozônio com UV	1	UN				

Quantidade:	Valor total dos itens:	R\$
-------------	------------------------	-----

Assinatura do Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor

1. OBJETO

Trata-se de solicitação de investimento à Organização Social, durante a execução do Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO, para aquisição de bens móveis necessários à prestação dos serviços públicos de Hemodiálise que serão ofertados a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS que compreendem a macrorregião nordeste do Estado de Goiás, área de abrangência da Policlínica Regional – Unidade Posse.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de bens móveis que visam atender a implantação da Hemodiálise na Policlínica Regional – Unidade Posse, em atendimento atenção ao Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO e Portaria nº 253/2020 - SES normas para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde a título de investimento.

O Contrato de Gestão dispõe que a Policlínica Regional - Unidade Posse é uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de diversas especialidades, com suporte para realização de exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos.

A Hemodiálise é um dos serviços a ser ofertado na unidade especializada, o que no projeto inicial da unidade não contempla o serviço de hemodiálise, mas, faz parte da decisão da atual gestão e do Poder Executivo, por terem identificado a necessidade de regionalizar e interiorizar este serviço para atender a população da região de Posse.

O Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO, CLAUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevê repassar recursos ao PARCEIRO PRIVADO a título de investimento, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos objeto do Contrato de Gestão, Cláusula Sétima e Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 051/2020-SES/GO, onde as características do serviços contratados, item 2.14, determina que o Parceiro Privado deverá apresentar à SES/GO o Projeto para implantação dos serviços de Hemodiálise, incluindo as adequações na estrutura física para o investimento e custeio à ser analisado pela SES.

Portanto, justifica-se a presente solicitação visando atender a implantação do setor de Hemodiálise na Policlínica Regional – Unidade Posse, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO e Portaria nº 253/2020 - SES para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde a título de investimento.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- O interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) PREÇO UNITÁRIO (total), atualizado, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- d) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, encargos sociais e administrativos;
- e) Cada interessado deverá apresentar a descrição completa com as especificações técnicas de cada equipamentos.

Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **Instituto CEM** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO.

5. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação e posterior assinatura do instrumento contratual, o interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá apresentar, junto com a proposta, os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando

de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014;

g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

A formalização da contratação fica condicionada à apresentação da documentação comprobatória de regularidade, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Instituto CEM convocar os concorrentes remanescentes e com eles contratar, observada a ordem de classificação.

6. DA VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica no local da prestação dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, acompanhado por pessoa designada para esse fim, no dia e horário constante do Edital.

Para a visita técnica, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

A Visita Técnica tem por finalidade possibilitar que os concorrentes tomem ciência das condições dos equipamento, bem como das instalações físicas das unidades e acesso aos projetos da Hemodiálise.

Tendo em vista que a realização de visita técnica é opcional, caso o participante a considere desnecessária, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para eximir-se das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Aparelho para Hemodiálise

Especificações Técnicas Mínimas:

Equipamento completo de hemodiálise que controla e monitora os circuitos do dialisante e o circuito de sangue extracorporeal. O equipamento deverá possuir estrutura não corrosível, móvel e dotado de quatro rodízios sendo no mínimo dois destes dotados com sistema de freios. Módulo de controle, operando com base em microprocessadores e software de operação na língua portuguesa (Brasil). Monitor de alta resolução ou tela principal de operação e monitoração com sistema Touch Screen com visualização de todos os comandos na língua portuguesa (Brasil), para leitura de no mínimo dos seguintes parâmetros: Diálise, Pressão do dialisado, Pressão transmembrana, Pressão arterial, Pressão venosa, Condutividade da solução de diálise, Fluxo do sangue, Fluxo do dialisado, Taxa de infusão de heparina, Taxa de ultrafiltração, Tempo efetivo de tratamento, Tempo decorrido ou faltante, Temperatura do dialisado, Volume de Sangue processado. Deverá ser dotado de sistema de alarmes acústicos e visuais com identificação dos alarmes no mínimo para os seguintes parâmetros: Vazamento de sangue, Detecção de ar/espuma, Condutividade, Temperatura do dialisado, Bolhas, Pressão transmembrana, Pressão venosa e Pressão arterial do circuito extracorpóreo, Falta de água, Falta de energia, Desinfecção insuficiente, Detector de nível de sódio com interrupção automática da diálise em situação de risco ao paciente. Sistema hidráulico separado do eletrônico;

Deve permitir o tratamento hemodialítico convencional, adequada para operação com dialisadores (capilares) de qualquer tipo e fabricante, tanto de baixo como de alto fluxo. Deve permitir hemodiálise com punção dupla ou única com uma única bomba. Permita operar em modos de Ultrafiltração com controle de perda de peso do paciente, preparo diálise, fim de diálise e desinfecção química. Monitor automático não invasivo para verificação de pressão arterial com limites máximos e mínimos para pressão sistólica, pressão diastólica, pressão média e pulso, programável; Monitoramento de temperatura com limite ajustável, pressão transmembrana com ajuste automático, pressão arterial com limite ajustável, pressão venosa com limite ajustável, condutividade com limite ajustável, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue. Detector de bolhas por ultrassom com sistema automático de interrupção do processo. Detector da presença de sangue no líquido ultrafiltrado por sensor óptico. Monitoração da pressão arterial, venosa e do dialisado no circuito extracorpóreo. Proteção contra operação de diálise quando em modo de desinfecção e vice-versa. Possuir ajuste do fluxo do dialisante de no mínimo, entre 200 a 800 ml/min com a função de AutoFluxo. Condutividade ajustável (sódio variável). Controle de temperatura do dialisado. Dispositivo que permita coleta de amostra de dialisado.

Bomba de sangue integrada ao equipamento com fluxo de no mínimo 50 a 600 ml/min e permitir uso de linha arterial com segmento de bomba de várias medidas entre 6 e 8 mm. Sistema de informação do fluxo efetivo de sangue durante a diálise. Anticoagulante: Bomba de infusão de heparina programável para uso de seringas comerciais de qualquer fabricante, rolete de bomba de sangue com fluxo e calibre de linha arterial regulável digitalmente após sua inserção; programação para infusão contínua, tempo de parada programável, fluxo ajustável de 0,1 a 10 ml/h. "Clamp" na linha venosa. Suporte para colocação de dialisado e ampolas. Válvula para drenagem do líquido do reservatório. Sensores de pressão e temperatura. Controle volumétrico de ultrafiltração. Deverá permitir a ultrafiltração sem consumo de solução e realizar ultrafiltração isolada. Ajuste da taxa de ultrafiltração entre 0,1 a 5,0 L/H. Pré-programação de no mínimo seis perfis de sódio, bicarbonato e

ultrafiltração. Monitoração da condutividade da solução de diálise. Término automático ao atingir o volume programado. Variações de operação de proporção de acetato e bicarbonato. Deve possuir filtros de proteção na entrada do circuito e no percurso hidráulico.

Controle automático da proporção do líquido de diálise. Controle e monitoração automática da pressão transmembrana (PTM). Sistema ou dispositivo de bloqueio que impeça o uso de solução não específicas para o modo de diálise programado. Sistema automático de redução da taxa de ultrafiltração em caso de parada da bomba de sangue. Dispositivo que permita a redução manual da taxa de ultrafiltração em caso de emergência. Sistema de controle das pressões venosa e do dialisado. Possuir desinfecção química, automatizada, programável com diferentes agentes desinfetantes (por exemplo: Hipoclorito de sódio e ácido peracético) em quaisquer concentrações e com diferentes agentes desincrustantes do sistema hidráulico (por exemplo: ácido acético e ácido peracético) em quaisquer concentrações. Armazena no mínimo as 200 últimas mensagens de alarme e falhas. Alimentação elétrica para operação compatível em tensão monofásica automática 110Vac – 220Vac/60Hz. Possuir Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 90 minutos. Manuais de operação e manutenção em português (Brasil). Com registro na ANVISA. Equipamento conforme norma de segurança elétrica IEC 60601-1. Equipamento ofertado contemplando instalação, partida técnica e treinamentos; Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. Poltrona para Hemodiálise

Especificações Técnicas Mínimas:

Poltrona para Hemodiálise, com estrutura em aço tubular, com assento, encosto e apoio para as pernas com estofamento anatômico com espuma D-33, revestido de courvim de alta qualidade, articulada em três seções, sistema de acionamento dos movimentos por motores elétricos com controle remoto a fio; movimento de dorso e pernas independentes, apoios p/ braços p/ ambos os lados revestido de espuma e courvim, sistema de rodízio de giratórios com trava. Alimentação elétrica 220 Volts/50-60Hz bivolt ou automático. Manual de instruções em português. Incluso a qualificação de instalação, operação e desempenho, treinamento dos usuários. Incluso a movimentação horizontal e vertical, incluso cabo(s) de instalação. Manual de instruções em português. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção.

7.3. Osmose Reversa Fixa

Especificações Técnicas Mínimas

Deve ter a capacidade de desinfecção fácil para produzir água desmineralizada, isenta de vírus, bactérias, micro-organismos, livre de sólidos para uso em hemodiálise e em diálise aguda em CTI. Deve utilizar alimentação direta do equipamento que utiliza a água tratada (sem tanque intermediário) com pressão de suprimento de água de 0,1 a 0,8 Mpa (1-8 bar). Deve ter produção nominal de no mínimo 50 (cinquenta) litros/hora. Deve possuir pressão máxima de operação de 150 PSI. Equipamento resistente com gabinete de aço carbono. Fechadura especial para evitar o manuseio por pessoal não autorizado.

Alimentação elétrica 220V/60 Hz direta para o equipamento assistido, com vazão e pressão reguláveis, dispensando o uso de tal intermediário do produto. Membranas de OR tipo TFC de última geração de baixa pressão e alta produtividade. Condutímetro com sensor instalado na linha do produto e indicação luminosa com ponto de viragem prefixado em 10 microsiemens/cm, com 04 (quatro) manômetros em aço inoxidável para monitorar o funcionamento. Bomba de pressão em aço inoxidável. Vasos de pressão em aço inoxidável.

Revestimento acústico interno, permitindo um funcionamento silencioso. Alimentação 220 volts 60 HZ. Bateria interna selada VRLA recarregável, autonomia mínima 30 minutos com carregador. Tomadas de amostras de água para análises. Proteção elétrica para desarme por sobrecarga. Tomada auxiliar para ligar o equipamento assistido. Pressostato para desligar a OR por falta de água. Proteção contra falta de água na alimentação.

Alarmes: falta de água, condutividade alta e sobrecarga nas bombas. Sistema automático para drenar a água tratada que não é consumida pela máquina assistida. Bomba de alimentação de água. Caixa elétrica de controle com chave liga/desliga. Registro para regular a produção. Registro para regular a recuperação, permitindo o reaproveitamento parcial do rejeito. Registro para drenar todo produto nas desinfecções e/ou enxague. Acompanha pré-tratamento incluso com 02 (dois) pré-filtros em carvão ativado para redução do cloro residual, no mínimo 01 (um) microfiltros (em polipropileno para retenção de partículas).

Satisfazer e atender a Portaria GM/MS nº. 518, RDC nº. 154 e demais exigências legais aplicáveis. Atender a orientação técnica da GGTES (Nota Técnica nº 006/2009)

Manual de instruções em português.

Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção. Garantia contra defeitos de fabricação de 02 (dois) anos, assistência técnica localizada no Estado de Goiás.

7.4. Reprocessador de Capilar

Especificações Técnicas Mínimas:

Equipamento com a finalidade de reprocessar os filtros utilizados pelos pacientes crônicos em terapia de hemodiálise.

Composição: Dois galões de 20 litros, mangueira de silicone para dreno, cabo flexível padrão ABNT para energia elétrica, conector sanitização hansen, conector sanitização sangue, manual do usuário, manual de instalação, visor em cristal líquido retro-iluminado, com idioma português Brasil.

Alarmes: Visual e sonoro, fibras rompidas, falta d'água, priming baixo, preparar a máquina.

Tempo médio de reprocessamento de 9 minutos, limpa e efetua a medição do priming (amplitude de 20 a 170ml), verifica a integridade das fibras e preenche com ácido peracético os filtros dialisadores convencionais.

7.5. Bancada de Reuso

Especificações Técnicas Mínimas:

Equipamento destinado aos centros de hemodiálise e diálise peritoneal, para limpeza e desinfecção química dos capilares antes do processo automático. Fabricada em PVC rígido branco, que permite fácil limpeza e desinfecção química, possibilitando a limpeza prévia dos capilares antes do reprocessamento automático. Baias independentes, com 2 (duas) torneiras cada e com escoamento próprio. Suporte para fixação na parede. Baias totalmente isoladas com esgoto individual, ralo com peneira e tampa para evitar que os componentes menores se percam. Deve conter manômetro para acompanhamento da pressão na bancada.

7.6. Hemobox

Caixa Hemobox de plástico resistente, liso, para armazenamento de dialisadores, com suporte interno para capilar, tampa com presilhas para encaixe perfeito. Medidas: 13 cm de altura (mínimo), 14 cm de largura (mínimo), 46 cm de profundidade (mínimo).

7.7. Organizador Hemobox

Especificações Técnicas Mínimas:

Porta hemobox para 12 unidades, fabricado em material de alumínio, leve e robusto, dimensões mínimas: altura 47 cm, largura 70 cm, espessura 49 cm.

7.8. Sistema de Ozônio com UV

Especificações Técnicas Mínimas:

Gerador de Ozônio com alta eficiência na desinfecção e desodorização da água, capacidade de 10g/h, concentrador de Oxigênio com vazão de 5L/min, esterilizador UV 12 GL/min, painel de controle com programador entre ozônio e UV, material construtivo de aço-carbono com revestimento epóxi anticorrosivo

Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail diretor.adm@policlinicaposse.org.br

X

Thadeu Grembecku
Diretor Administrativo